



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.078 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

(DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado, a partir de 30 de novembro de 2016, que os empregados públicos municipais lotados no paço municipal voltarão a cumprir jornada de trabalho normal das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas sem a redução prevista no artigo 2.060/2016.

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 2.060/2016 até nova determinação.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 29 de novembro de 2016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal